

**AO**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal Catarinense  
Processo nº 23475.001127/2025-21

## PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **LAMIL SERVIÇOS LTDA.** visando contratação de empresa para prestação de Profissionais Terceirizados para apoio ao Atendimento Educacional Especializado no Instituto Federal Catarinense, para atender às necessidades da **Instituto Federal Catarinense – Campus RIO DO SUL**, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Nossa proposta para a prestação dos serviços, durante o período de **60 (sessenta) meses**, contempla o valor de **R\$ 4.153.980,60** (quatro milhões cento e cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) referente aos itens abaixo relacionado:

| GRUPO 08 – CAMPUS RIO DO SUL |      |                                                                                                                                                                                    |                   |                          |                                     |                                                                     |                                            |                                                  |
|------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Grupo                        | Item | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                           | Unidade de medida | (a) Quantidade de Postos | (b) Quantidade de Meses do Contrato | (c) Quantidade e a ser registrada = (a) nº de postos x (b) 60 meses | (d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto | (e) Valor Total máximo para 60 meses - (c) x (d) |
| 8                            | 29   | Cuidador, formação nível médio +curso técnico na área, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22:00h CBO 5162-10. <b>– LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b>                       | Mês               | 1                        | 60                                  | 60                                                                  | R\$ 4.271,67                               | R\$ 256.300,20                                   |
|                              | 30   | Cuidador, formação nível médio +curso técnico na área, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22:00h - CBO 5162-10. <b>– LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b>                  | Mês               | 1                        | 60                                  | 60                                                                  | R\$ 8.290,00                               | R\$ 497.400,00                                   |
|                              | 31   | Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior (licenciaturas), carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22:00h - CBO 2392-20. <b>LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b>    | Mês               | 1                        | 60                                  | 60                                                                  | R\$ 4.503,00                               | R\$ 270.180,00                                   |
|                              | 32   | Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior (licenciaturas), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22:00h - CBO 2392-20. <b>LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b> | Mês               | 2                        | 60                                  | 120                                                                 | R\$ 8.775,00                               | R\$ 1.053.000,00                                 |
|                              | 33   | Intérprete de Libras - formação de nível superior - (carga horária de 20 horas semanais) até 22:00h – CBO:                                                                         | Mês               | 2                        | 60                                  | 120                                                                 | R\$ 4.503,00                               | R\$ 540.360,00                                   |

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |    |     |                         |                |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|-----|-------------------------|----------------|
|                                                                      | 2614-25. <b>LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |     |   |    |     |                         |                |
| 34                                                                   | Intérprete de Libras - formação de nível superior - (carga horária de 40 horas semanais) até 22:00h – CBO: 2614-25. <b>LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b>                                                                                                                                                | Mês | 1 | 60 | 60  | R\$ 8.775,00            | R\$ 526.500,00 |
| 35                                                                   | Intérprete de Libras - formação em nível médio + Diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras e/ou curso que comprove a proficiência - (carga horária de 20 horas semanais) até 22:00h – CBO: 2614-25. <b>LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b> | Mês | 2 | 60 | 120 | R\$ 4.271,67            | R\$ 512.600,40 |
| 36                                                                   | Intérprete de Libras - formação em nível médio + Diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras e/ou curso que comprove a proficiência - (carga horária de 40 horas semanais) até 22:00h CBO: 2614-25. <b>LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b>   | Mês | 1 | 60 | 60  | R\$ 8.294,00            | R\$ 497.640,00 |
| <b>VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 08 - CAMPUS RIO DO SUL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |    |     | <b>R\$ 4.153.980,60</b> |                |

#### DECLARAMOS QUE:

Declaramos que a nossa proposta foi baseada conforme informações do edital.

Os serviços deverão ser prestados nas dependências do IFC Campus **RIO DO SUL**, no endereço especificados no Termo de Referência.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, deslocamento de funcionário, fretes de material e equipamentos, dentre outros, nos termos do edital.

Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no Contrato.

Declaramos também, sob pena da Lei, que somos optantes da com base no **Lucro real** – com alíquota efetiva.

**DADOS DA EMPRESA****NOME FANTASIA:** LAMIL SERVIÇOS**RAZÃO SOCIAL:** LAMIL SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 34.137.836/0001-54**ENDEREÇO:** Avenida Luiz Viana Filho, nº 2489, Edf. Stok Center, Sala 101,**BAIRRO:** Paralela. **Cidade:** Salvador/BA**CEP:** 41.730-101 **E-MAIL:** contato@lamilservicos.com.br**TELEFONE:** 71 3486-5672/5673 **Fax:****Banco:** CEF **Agência:** 1498 **Conta Bancária:** 578237849-9**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL****NOME:** DIANA COSTA DE ARAÚJO**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA**PROFISSÃO:** SOCIA ADMINISTRADORA**RG:** 1293687332**CPF:** 033.591.455-18**DOMICÍLIO:** RUA DOUTOR MANOEL NOGUEIRA, 15, Cabula VI, Salvador BA. CEP 41.181-060**CIDADE:** SALVADOR**UF:** BAHIA**FONE:** 71 3486-5672**CELULAR:** 71 99720-0560**E-MAIL:** CONTATO@LAMILSERVICOS.COM.BR.

Salvador/BA, 11 de setembro de 2025.

DIANA COSTA DE  
ARAÚJO:03359145518

Assinado de forma digital por DIANA  
COSTA DE ARAÚJO:03359145518  
Data: 2025.09.11 16:55:29 -03'00'

**LAMIL SERVIÇOS LTDA****CNPJ** 34.137.836/0001-54

Diana Costa de Araújo

**CPF** Nº 033.591.455-18**RG** 1293687332

| <b>INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE</b><br><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90494/2025</b><br><b>Processo Administrativo n.º 23475.001127/2025-21</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                                                                                                                                         | Sugere-se iniciar o preenchimento das planilhas pelas células com cor de plano de fundo amarelo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2                                                                                                                                         | Nos valores propostos deverão ser incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3                                                                                                                                         | As planilhas apresentadas devem estar em conformidade com o modelo instituído pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4                                                                                                                                         | Conforme ON SLTI n.º 03, de 10 de Setembro de 2014, haverá o desconto na fatura a ser paga pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados que expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 5                                                                                                                                         | O Aviso Prévio Indenizado e o Aviso Prévio Trabalhado são considerados "custos não renováveis". Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual, nos termos da Nota Técnica nº 652/2017-MP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6                                                                                                                                         | Na elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços dos serviços, foram considerados os pisos salariais estabelecidos Anexo I - Apêndice III - Termo de Referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 7                                                                                                                                         | Caso a entidade licitante utilize instrumento coletivo distinto do adotado neste Termo de Referência, deverá indicar em sua proposta a convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada, no campo "Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha", na linha 13 de cada planilha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 8                                                                                                                                         | Conforme entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Ademais, os custos do Módulo 3 deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não, com base na Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual. |

| INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE<br>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90494/2025<br>Processo Administrativo n.º 23475.001127/2025-21 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                             |                                        |                                                                      |                                               |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| GRUPO 08 – CAMPUS RIO DO SUL                                                                                         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                             |                                        |                                                                      |                                               |                                                     |
| Grupo                                                                                                                | Item | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de medida | (a)<br>Quantidade de Postos | (b)<br>Quantidade de Meses do Contrato | (c)<br>Quantidade a ser registrada = (a) n° de postos x (b) 60 meses | (d)<br>Valor Unitário máximo Mensal por Posto | (e)<br>Valor Total máximo para 60 meses - (c) x (d) |
| 8                                                                                                                    | 29   | Cuidador, formação nível médio + curso técnico na área, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22:00h – CBO 5162-10. – <b>LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b>                                                                                                                                      | Mês               | 1                           | 60                                     | 60                                                                   | R\$ 4.271,67                                  | R\$ 256.300,20                                      |
|                                                                                                                      | 30   | Cuidador, formação nível médio + curso técnico na área, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22:00h - CBO 5162-10. – <b>LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b>                                                                                                                                   | Mês               | 1                           | 60                                     | 60                                                                   | R\$ 8.290,00                                  | R\$ 497.400,00                                      |
|                                                                                                                      | 31   | Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior (licenciaturas), carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22:00h - CBO 2392-20. – <b>LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b>                                                                                                                    | Mês               | 1                           | 60                                     | 60                                                                   | R\$ 4.503,00                                  | R\$ 270.180,00                                      |
|                                                                                                                      | 32   | Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior (licenciaturas), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22:00h - CBO 2392-20. – <b>LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b>                                                                                                                 | Mês               | 2                           | 60                                     | 120                                                                  | R\$ 8.775,00                                  | R\$ 1.053.000,00                                    |
|                                                                                                                      | 33   | Intérprete de Libras - formação de nível superior - (carga horária de 20 horas semanais) até 22:00h - CBO: 2614-25. – <b>LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b>                                                                                                                                                | Mês               | 2                           | 60                                     | 120                                                                  | R\$ 4.503,00                                  | R\$ 540.360,00                                      |
|                                                                                                                      | 34   | Intérprete de Libras - formação de nível superior - (carga horária de 40 horas semanais) até 22:00h - CBO: 2614-25. – <b>LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b>                                                                                                                                                | Mês               | 1                           | 60                                     | 60                                                                   | R\$ 8.775,00                                  | R\$ 526.500,00                                      |
|                                                                                                                      | 35   | Intérprete de Libras - formação em nível médio + Diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras e/ou curso que comprove a proficiência - (carga horária de 20 horas semanais) até 22:00h - CBO: 2614-25. – <b>LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b> | Mês               | 2                           | 60                                     | 120                                                                  | R\$ 4.271,67                                  | R\$ 512.600,40                                      |
|                                                                                                                      | 36   | Intérprete de Libras - formação em nível médio + Diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras e/ou curso que comprove a proficiência - (carga horária de 40 horas semanais) até 22:00h - CBO: 2614-25. – <b>LOCAL: CAMPUS RIO DO SUL</b> | Mês               | 1                           | 60                                     | 60                                                                   | R\$ 8.294,00                                  | R\$ 497.640,00                                      |
| <b>VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 08 - CAMPUS RIO DO SUL</b>                                                 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                             |                                        |                                                                      | <b>R\$ 4.153.980,60</b>                       |                                                     |

R\$ 4.153.980,60

| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO – CUIDADOR, FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS ATÉ ÀS 22H |                      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|
| Informações Gerais                                                                                                            |                      |             |
| Razão Social: Lamil serviços Ltda                                                                                             |                      |             |
| CNPJ: 34.137.836/0001-54                                                                                                      |                      |             |
| Nº do Processo: 23475.001127/2025-21                                                                                          | Pregão Eletrônico nº | 900494/2025 |

| Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação) |                                                    |               |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)     | 11/9/2025     |
| B                                                           | Município/UF                                       | RIO DO SUL/SC |
| C                                                           | Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo | não há        |
| D                                                           | Nº. de meses da execução contratual                | 60 meses      |

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar |
|-----------------|-------------------|------------------------------|
| Cuidador        | Posto             | 1                            |

| Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra |                                                                 |                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                                                                       | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)   | Cuidador, formação nível médio, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22h – CBO 5162-10 |
| 2                                                                       | Salário normativo da categoria profissional (40 horas semanais) | 4.600,00                                                                                         |
| 3                                                                       | Salário x Carga Horária                                         | 2.300,00                                                                                         |
| 3                                                                       | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)        |                                                                                                  |
| 4                                                                       | Data base da categoria (dia/mês)                                |                                                                                                  |

## Módulo 1 – Composição da Remuneração

| I – Composição da Remuneração |                                    | %       | Valor (R\$) |
|-------------------------------|------------------------------------|---------|-------------|
| A                             | Salário Base                       | 100,00% | 2.300,00    |
| B                             | Adicional de Periculosidade        |         |             |
| C                             | Adicional de Insalubridade         |         |             |
| D                             | Adicional Noturno                  |         |             |
| E                             | Adicional de Hora Noturna Reduzida |         |             |
| F                             | Outros (especificar)               |         |             |
| Total da Remuneração          |                                    |         | 2.300,00    |

## Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias |                     | %      | Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------|---------------------|--------|-------------|
| A                                                 | 13º Salário         | 8,33%  | 191,59      |
| B                                                 | Adicional de Férias | 2,78%  | 63,94       |
| Total                                             |                     | 11,11% | 255,53      |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                                 | %      | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|-------------|
| A                                                | INSS                                            | 20,00% | 511,11      |
| B                                                | SESI ou SESC                                    | 1,50%  | 38,33       |
| C                                                | SENAI ou SENAC                                  | 1,00%  | 25,56       |
| D                                                | INCRA                                           | 0,20%  | 5,11        |
| E                                                | Salário Educação                                | 2,50%  | 63,89       |
| F                                                | FGTS                                            | 8,00%  | 204,44      |
| G                                                | Seguros Acidente do Trabalho ( SAT = RAT X FAP) | 3,00%  | 76,67       |
| H                                                | SEBRAE                                          | 0,60%  | 15,33       |
| Total                                            |                                                 | 36,80% | 940,44      |

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                                                                            | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal (R\$) |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| A                                            | Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário                      | 6,10                 | 130,40             |
| B                                            | Auxílio alimentação/refeição - Não previsto na CCT                         |                      |                    |
| C                                            | Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT          |                      |                    |
| D                                            | Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT              |                      |                    |
| E                                            | Seguros de vida, invalidez e funeral - Em atendimento ao item 5.8.9.4 do A | 10                   | 10,00              |
| F                                            | Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT                                   |                      |                    |
| G                                            | Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT                       |                      |                    |
| H                                            | Outros (Especificar)                                                       |                      |                    |
| Total                                        |                                                                            |                      | 140,40             |

O valor referente ao vale-transporte será preenchido conforme o valor unitário praticado em cada município.

## Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários |                                   | Valor (R\$) |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| 2.1                                            | 13º Salário e Adicional de Férias | 255,53      |
| 2.2                                            | GPS, FGTS e Outras Contribuições  | 940,44      |
| 2.3                                            | Benefícios Mensais e Diários      | 140,40      |
| Total                                          |                                   | 1.336,37    |

## Módulo 3 – Provisão para Rescisão

| Módulo 3 – Provisão para Rescisão |                                                                        | %     | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                | 0,42% | 10,65       |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                     | 0,03% | 0,85        |
| C                                 | Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado      | 2,00% | 51,11       |
| D                                 | Aviso prévio trabalhado                                                | 1,94% | 49,58       |
| E                                 | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,71% | 18,24       |
| F                                 | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado                               | 2,00% | 51,11       |
| Total                             |                                                                        | 7,10% | 181,54      |

## Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais |                                                              | %     | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| A                                               | Substituto na cobertura de Férias                            |       |             |
| B                                               | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 1,67% | 38,41       |
| C                                               | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade               | 0,20% | 4,60        |
| D                                               | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 1,33% | 30,59       |
| E                                               | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,70% | 16,10       |
| F                                               | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,76% | 17,48       |
| <b>Total</b>                                    |                                                              | 4,66% | 107,18      |

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **Não haverá substituição do profissional por motivo de férias.**

| Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada |                                                                  | % | Valor (R\$) |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|-------------|
| A                                           | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação |   |             |
| <b>Total</b>                                |                                                                  |   |             |

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| Custo de Reposição do Profissional Ausente |                                 | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| 4.1                                        | Substituto nas Ausências Legais | 107,18      |
| 4.2                                        | Substituto na Intra jornada     |             |
| <b>Total</b>                               |                                 | 107,18      |

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

| Insumos Diversos |       | Valor (R\$) |
|------------------|-------|-------------|
| A                | EPI's | 38,33       |
| <b>Total</b>     |       | 38,33       |

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| Custos Indiretos, Tributos e Lucro |                         | %     | Valor (R\$) |
|------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|
| A                                  | Custos Indiretos        | 0,07% | 2,77        |
| B                                  | Lucro                   | 0,07% | 2,60        |
| C                                  | C1. Tributos Federais   |       |             |
|                                    | PIS                     | 0,55% | 23,49       |
|                                    | COFINS                  | 2,54% | 108,50      |
|                                    | C2. Tributos Estaduais  |       |             |
|                                    | C3. Tributos Municipais |       |             |
|                                    | ISS                     | 4,00% | 170,87      |
|                                    | Total dos Tributos      | 7,09% | 302,86      |
| <b>Total</b>                       |                         | 7,23% | 308,24      |

O percentual do ISS será informado conforme a alíquota vigente no município de prestação do serviço.

#### Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

| Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| A                                                                 | Módulo 1 – Composição da Remuneração                       | 2.300,00    |
| B                                                                 | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.336,37    |
| C                                                                 | Módulo 3 – Provisão para Rescisão                          | 181,54      |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 107,18      |
| E                                                                 | Módulo 5 – Insumos Diversos                                | 38,33       |
|                                                                   | <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>                        | 3.963,43    |
| E                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 308,24      |
| <b>Valor Mensal por Empregado:</b>                                |                                                            | 4.271,67    |
| <b>Valor Mensal do Contrato</b>                                   |                                                            | 4.271,67    |
| <b>Valor Total do Contrato (12 meses):</b>                        |                                                            | 51.260,04   |

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO – CUIDADOR, FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS ATÉ AS 22H**

| Informações Gerais                   |                      |             |
|--------------------------------------|----------------------|-------------|
| Razão Social: Lamil serviços Ltda    |                      |             |
| CNPJ: 34.137.836/0001-54             |                      |             |
| Nº do Processo: 23475.001127/2025-21 | Pregão Eletrônico nº | 900494/2025 |

| Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação) |                                                    |               |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)     | 11/9/2025     |
| B                                                           | Município/UF                                       | RIO DO SUL/SC |
| C                                                           | Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo | não há        |
| D                                                           | Nº. de meses da execução contratual                | 60 meses      |

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar |
|-----------------|-------------------|------------------------------|
| Cuidador        | Posto             | 1                            |

| Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra |                                                                 |                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                                                                       | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)   | Cuidador, formação nível médio, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h – CBO 5162-10 |
| 2                                                                       | Salário normativo da categoria profissional (40 horas semanais) | 4.600,00                                                                                            |
| 3                                                                       | Salário x Carga Horária                                         | 4.600,00                                                                                            |
| 3                                                                       | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)        |                                                                                                     |
| 4                                                                       | Data base da categoria (dia/mês)                                |                                                                                                     |

**Módulo 1 – Composição da Remuneração**

| I – Composição da Remuneração |                                    | %       | Valor (R\$)     |
|-------------------------------|------------------------------------|---------|-----------------|
| A                             | Salário Base                       | 100,00% | 4.600,00        |
| B                             | Adicional de Periculosidade        |         |                 |
| C                             | Adicional de Insalubridade         |         |                 |
| D                             | Adicional Noturno                  |         |                 |
| E                             | Adicional de Hora Noturna Reduzida |         |                 |
| F                             | Outros (especificar)               |         |                 |
| <b>Total da Remuneração</b>   |                                    |         | <b>4.600,00</b> |

**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

| Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias |                     | %             | Valor (R\$)   |
|---------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------|
| A                                                 | 13º Salário         | 8,33%         | 383,18        |
| B                                                 | Adicional de Férias | 2,78%         | 127,88        |
| <b>Total</b>                                      |                     | <b>11,11%</b> | <b>511,06</b> |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                                 | %             | Valor (R\$)     |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| A                                                | INSS                                            | 20,00%        | 1022,21         |
| B                                                | SESI ou SESC                                    | 1,50%         | 76,67           |
| C                                                | SENAI ou SENAC                                  | 1,00%         | 51,11           |
| D                                                | INCRA                                           | 0,20%         | 10,22           |
| E                                                | Salário Educação                                | 2,50%         | 127,78          |
| F                                                | FGTS                                            | 8,00%         | 408,88          |
| G                                                | Seguros Acidente do Trabalho ( SAT = RAT X FAP) | 3,00%         | 153,33          |
| H                                                | SEBRAE                                          | 0,60%         | 30,67           |
| <b>Total</b>                                     |                                                 | <b>36,80%</b> | <b>1.880,87</b> |

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                                                                            | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal (R\$) |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| A                                            | Transporte (Vir. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário                      | 6,10                 |                    |
| B                                            | Auxílio alimentação/refeição - Não previsto na CCT                         |                      |                    |
| C                                            | Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT          |                      |                    |
| D                                            | Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT              |                      |                    |
| E                                            | Seguros de vida, invalidez e funeral - Em atendimento ao item 5.8.9.4 do A | 10                   | 10,00              |
| F                                            | Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT                                   |                      |                    |
| G                                            | Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT                       |                      |                    |
| H                                            | Outros (Especificar)                                                       |                      |                    |
| <b>Total</b>                                 |                                                                            |                      | <b>10,00</b>       |

O valor referente ao vale-transporte será preenchido conforme o valor unitário praticado em cada município.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

| Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários |                                   | Valor (R\$)     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 2.1                                            | 13º Salário e Adicional de Férias | 511,06          |
| 2.2                                            | GPS, FGTS e Outras Contribuições  | 1880,87         |
| 2.3                                            | Benefícios Mensais e Diários      | 10,00           |
| <b>Total</b>                                   |                                   | <b>2.401,93</b> |

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**

| Módulo 3 – Provisão para Rescisão |                                                                        | %            | Valor (R\$)   |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                | 0,42%        | 21,30         |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                     | 0,03%        | 1,70          |
| C                                 | Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado      | 2,00%        | 102,22        |
| D                                 | Aviso prévio trabalhado                                                | 1,94%        | 99,15         |
| E                                 | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,71%        | 36,49         |
| F                                 | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado                               | 2,00%        | 102,22        |
| <b>Total</b>                      |                                                                        | <b>7,10%</b> | <b>363,09</b> |

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

59,67%

| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais |                                                              | %     | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| A                                               | Substituto na cobertura de Férias                            |       |             |
| B                                               | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 1,67% | 76,82       |
| C                                               | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade               | 0,20% | 9,20        |
| D                                               | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 1,33% | 61,18       |
| E                                               | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,70% | 32,20       |
| F                                               | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,76% | 34,96       |
| <b>Total</b>                                    |                                                              | 4,66% | 214,36      |

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **Não haverá substituição do profissional por motivo de férias.**

| Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada |                                                                  | % | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|-------------|
| A                                          | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação |   |             |
| <b>Total</b>                               |                                                                  |   |             |

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| Custo de Reposição do Profissional Ausente |                                 | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| 4.1                                        | Substituto nas Ausências Legais | 214,36      |
| 4.2                                        | Substituto na Intrajornada      |             |
| <b>Total</b>                               |                                 | 214,36      |

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

| Insumos Diversos |       | Valor (R\$) |
|------------------|-------|-------------|
| A                | EPI's | 38,33       |
| <b>Total</b>     |       | 38,33       |

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| Custos Indiretos, Tributos e Lucro |                         | %     | Valor (R\$) |
|------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|
| A                                  | Custos Indiretos        | 0,56% | 42,28       |
| B                                  | Lucro                   | 0,55% | 42,24       |
| C                                  | C1. Tributos Federais   |       |             |
|                                    | PIS                     | 0,55% | 45,59       |
|                                    | COFINS                  | 2,54% | 210,57      |
|                                    | C2. Tributos Estaduais  |       |             |
|                                    | C3. Tributos Municipais |       |             |
|                                    | ISS                     | 4,00% | 331,60      |
|                                    | Total dos Tributos      | 7,09% | 587,76      |
| <b>Total</b>                       |                         | 8,20% | 672,28      |

O percentual do ISS será informado conforme a alíquota vigente no município de prestação do serviço.

#### Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

| Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| A                                                                 | Módulo 1 – Composição da Remuneração                       | 4.600,00    |
| B                                                                 | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 2.401,93    |
| C                                                                 | Módulo 3 – Provisão para Rescisão                          | 363,09      |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 214,36      |
| E                                                                 | Módulo 5 – Insumos Diversos                                | 38,33       |
|                                                                   | <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>                        | 7.617,71    |
| E                                                                 | Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 672,28      |
| <b>Valor Mensal por Empregado:</b>                                |                                                            | 8.290,00    |
| <b>Valor Mensal do Contrato</b>                                   |                                                            | 8.290,00    |
| <b>Valor Total do Contrato (12 meses):</b>                        |                                                            | 99.480,00   |

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO - PROFISSIONAL DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NÍVEL SUPERIOR, CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS ATÉ ÀS 22H**

| Informações Gerais                   |                      |             |
|--------------------------------------|----------------------|-------------|
| Razão Social: Lamil serviços Ltda    |                      |             |
| CNPJ: 34.137.836/0001-54             |                      |             |
| Nº do Processo: 23475.001127/2025-21 | Pregão Eletrônico nº | 900494/2025 |

| Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação) |                                                    |               |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)     | 11/9/2025     |
| B                                                           | Município/UF                                       | RIO DO SUL/SC |
| C                                                           | Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo | não há        |
| D                                                           | Nº. de meses da execução contratual                | 60 meses      |

| Tipo de Serviço           | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar |
|---------------------------|-------------------|------------------------------|
| Acompanhamento pedagógico | Posto             | 1                            |

| Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra |                                                                 |                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                                                                       | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)   | Profissional para acompanhamento pedagógico, formação nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22h - CBO 2392-20 |
| 2                                                                       | Salário normativo da categoria profissional (40 horas semanais) | 4.867,77                                                                                                                               |
| 3                                                                       | Salário x Carga Horária                                         | 2.433,89                                                                                                                               |
| 3                                                                       | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)        |                                                                                                                                        |
| 4                                                                       | Data base da categoria (dia/mês)                                |                                                                                                                                        |

**Módulo 1 – Composição da Remuneração**

| I – Composição da Remuneração |                                    | %       | Valor (R\$)     |
|-------------------------------|------------------------------------|---------|-----------------|
| A                             | Salário Base                       | 100,00% | 2.433,89        |
| B                             | Adicional de Periculosidade        |         |                 |
| C                             | Adicional de Insalubridade         |         |                 |
| D                             | Adicional Noturno                  |         |                 |
| E                             | Adicional de Hora Noturna Reduzida |         |                 |
| F                             | Outros (especificar)               |         |                 |
| <b>Total da Remuneração</b>   |                                    |         | <b>2.433,89</b> |

**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

| Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias |                     | %             | Valor (R\$)   |
|---------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------|
| A                                                 | 13º Salário         | 8,33%         | 202,74        |
| B                                                 | Adicional de Férias | 2,78%         | 67,66         |
| <b>Total</b>                                      |                     | <b>11,11%</b> | <b>270,40</b> |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                                 | %             | Valor (R\$)   |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|---------------|
| A                                                | INSS                                            | 20,00%        | 540,86        |
| B                                                | SESI ou SESC                                    | 1,50%         | 40,56         |
| C                                                | SENAI ou SENAC                                  | 1,00%         | 27,04         |
| D                                                | INCRA                                           | 0,20%         | 5,41          |
| E                                                | Salário Educação                                | 2,50%         | 67,61         |
| F                                                | FGTS                                            | 8,00%         | 216,34        |
| G                                                | Seguros Acidente do Trabalho ( SAT = RAT X FAP) | 3,00%         | 81,13         |
| H                                                | SEBRAE                                          | 0,60%         | 16,23         |
| <b>Total</b>                                     |                                                 | <b>36,80%</b> | <b>995,18</b> |

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                                                                            | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal (R\$) |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| A                                            | Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário                      | 6,10                 | 122,37             |
| B                                            | Auxílio alimentação/refeição - Não previsto na CCT                         |                      |                    |
| C                                            | Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT          |                      |                    |
| D                                            | Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT              |                      |                    |
| E                                            | Seguros de vida, invalidez e funeral - Em atendimento ao item 5.8.9.4 do A | 10                   | 10,00              |
| F                                            | Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT                                   |                      |                    |
| G                                            | Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT                       |                      |                    |
| H                                            | Outros (Especificar)                                                       |                      |                    |
| <b>Total</b>                                 |                                                                            |                      | <b>132,37</b>      |

O valor referente ao vale-transporte será preenchido conforme o valor unitário praticado em cada município.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

| Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários |                                   | Valor (R\$)     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 2.1                                            | 13º Salário e Adicional de Férias | 270,40          |
| 2.2                                            | GPS, FGTS e Outras Contribuições  | 995,18          |
| 2.3                                            | Benefícios Mensais e Diários      | 132,37          |
| <b>Total</b>                                   |                                   | <b>1.397,95</b> |

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**

| Módulo 3 – Provisão para Rescisão |                                                                        | %            | Valor (R\$)   |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                | 0,42%        | 11,27         |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                     | 0,03%        | 0,90          |
| C                                 | Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado      | 2,00%        | 54,09         |
| D                                 | Aviso prévio trabalhado                                                | 1,94%        | 52,46         |
| E                                 | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,71%        | 19,31         |
| F                                 | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado                               | 2,00%        | 54,09         |
| <b>Total</b>                      |                                                                        | <b>7,10%</b> | <b>192,11</b> |

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

59,67%

| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais |                                                              | %            | Valor (R\$)   |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| A                                               | Substituto na cobertura de Férias                            |              |               |
| B                                               | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 1,67%        | 40,65         |
| C                                               | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade               | 0,20%        | 4,87          |
| D                                               | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 1,33%        | 32,37         |
| E                                               | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,70%        | 17,04         |
| F                                               | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,76%        | 18,50         |
| <b>Total</b>                                    |                                                              | <b>4,66%</b> | <b>113,42</b> |

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **Não haverá substituição do profissional por motivo de férias.**

| Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada |                                                                  | % | Valor (R\$) |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|-------------|
| A                                           | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação |   |             |
| <b>Total</b>                                |                                                                  |   |             |

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| Custo de Reposição do Profissional Ausente |                                 | Valor (R\$)   |
|--------------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| 4.1                                        | Substituto nas Ausências Legais | 113,42        |
| 4.2                                        | Substituto na Intra jornada     |               |
| <b>Total</b>                               |                                 | <b>113,42</b> |

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

| Insumos Diversos |       | Valor (R\$)  |
|------------------|-------|--------------|
| A                | EPI's | 38,33        |
| <b>Total</b>     |       | <b>38,33</b> |

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| Custos Indiretos, Tributos e Lucro |                         | %            | Valor (R\$)   |
|------------------------------------|-------------------------|--------------|---------------|
| A                                  | Custos Indiretos        | 0,09%        | 3,86          |
| B                                  | Lucro                   | 0,10%        | 4,18          |
| C                                  | C1. Tributos Federais   |              |               |
|                                    | PIS                     | 0,55%        | 24,77         |
|                                    | COFINS                  | 2,54%        | 114,38        |
|                                    | C2. Tributos Estaduais  |              |               |
|                                    | C3. Tributos Municipais |              |               |
|                                    | ISS                     | 4,00%        | 180,12        |
|                                    | Total dos Tributos      | 7,09%        | 319,26        |
| <b>Total</b>                       |                         | <b>7,28%</b> | <b>327,30</b> |

O percentual do ISS será informado conforme a alíquota vigente no município de prestação do serviço.

#### Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

| Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor (R\$)      |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| A                                                                 | Módulo 1 – Composição da Remuneração                       | 2.433,89         |
| B                                                                 | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.397,95         |
| C                                                                 | Módulo 3 – Provisão para Rescisão                          | 192,11           |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 113,42           |
| E                                                                 | Módulo 5 – Insumos Diversos                                | 38,33            |
|                                                                   | <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>                        | <b>4.175,70</b>  |
| E                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 327,30           |
| <b>Valor Mensal por Empregado:</b>                                |                                                            | <b>4.503,00</b>  |
| <b>Valor Mensal do Contrato</b>                                   |                                                            | <b>4.503,00</b>  |
| <b>Valor Total do Contrato (12 meses):</b>                        |                                                            | <b>54.036,00</b> |

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO - PROFISSIONAL DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NÍVEL SUPERIOR, CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS ATÉ ÀS 22H**

| Informações Gerais                   |                      |             |
|--------------------------------------|----------------------|-------------|
| Razão Social: Lamil serviços Ltda    |                      |             |
| CNPJ: 34.137.836/0001-54             |                      |             |
| Nº do Processo: 23475.001127/2025-21 | Pregão Eletrônico nº | 900494/2025 |

| Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação) |                                                    |               |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)     | 11/9/2025     |
| B                                                           | Município/UF                                       | RIO DO SUL/SC |
| C                                                           | Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo | não há        |
| D                                                           | Nº. de meses da execução contratual                | 60 meses      |

| Tipo de Serviço           | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar |
|---------------------------|-------------------|------------------------------|
| Acompanhamento pedagógico | Posto             | 1                            |

| Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra |                                                                 |                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                                                                       | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)   | Profissional para acompanhamento pedagógico, formação nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h - CBO 2392-20 |
| 2                                                                       | Salário normativo da categoria profissional (40 horas semanais) | 4.867,77                                                                                                                                  |
| 3                                                                       | Salário x Carga Horária                                         | 4.867,77                                                                                                                                  |
| 3                                                                       | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)        |                                                                                                                                           |
| 4                                                                       | Data base da categoria (dia/mês)                                |                                                                                                                                           |

**Módulo 1 – Composição da Remuneração**

| I – Composição da Remuneração |                                    | %       | Valor (R\$)     |
|-------------------------------|------------------------------------|---------|-----------------|
| A                             | Salário Base                       | 100,00% | 4.867,77        |
| B                             | Adicional de Periculosidade        |         |                 |
| C                             | Adicional de Insalubridade         |         |                 |
| D                             | Adicional Noturno                  |         |                 |
| E                             | Adicional de Hora Noturna Reduzida |         |                 |
| F                             | Outros (especificar)               |         |                 |
| <b>Total da Remuneração</b>   |                                    |         | <b>4.867,77</b> |

**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

| Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias |                     | %             | Valor (R\$)   |
|---------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------|
| A                                                 | 13º Salário         | 8,33%         | 405,49        |
| B                                                 | Adicional de Férias | 2,78%         | 135,32        |
| <b>Total</b>                                      |                     | <b>11,11%</b> | <b>540,81</b> |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                                 | %             | Valor (R\$)     |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| A                                                | INSS                                            | 20,00%        | 1081,72         |
| B                                                | SESI ou SESC                                    | 1,50%         | 81,13           |
| C                                                | SENAI ou SENAC                                  | 1,00%         | 54,09           |
| D                                                | INCRA                                           | 0,20%         | 10,82           |
| E                                                | Salário Educação                                | 2,50%         | 135,21          |
| F                                                | FGTS                                            | 8,00%         | 432,69          |
| G                                                | Seguros Acidente do Trabalho ( SAT = RAT X FAP) | 3,00%         | 162,26          |
| H                                                | SEBRAE                                          | 0,60%         | 32,45           |
| <b>Total</b>                                     |                                                 | <b>36,80%</b> | <b>1.990,36</b> |

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                                                                            | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal (R\$) |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| A                                            | Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário                      | 6,10                 |                    |
| B                                            | Auxílio alimentação/refeição - Não previsto na CCT                         |                      |                    |
| C                                            | Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT          |                      |                    |
| D                                            | Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT              |                      |                    |
| E                                            | Seguros de vida, invalidez e funeral - Em atendimento ao item 5.8.9.4 do A | 10                   | 10,00              |
| F                                            | Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT                                   |                      |                    |
| G                                            | Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT                       |                      |                    |
| H                                            | Outros (Especificar)                                                       |                      |                    |
| <b>Total</b>                                 |                                                                            |                      | <b>10,00</b>       |

O valor referente ao vale-transporte será preenchido conforme o valor unitário praticado em cada município.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

| Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários |                                   | Valor (R\$)     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 2.1                                            | 13º Salário e Adicional de Férias | 540,81          |
| 2.2                                            | GPS, FGTS e Outras Contribuições  | 1990,36         |
| 2.3                                            | Benefícios Mensais e Diários      | 10,00           |
| <b>Total</b>                                   |                                   | <b>2.541,17</b> |

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**

| Módulo 3 – Provisão para Rescisão |                                                                        | %            | Valor (R\$)   |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                | 0,42%        | 22,54         |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                     | 0,03%        | 1,80          |
| C                                 | Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado      | 2,00%        | 108,17        |
| D                                 | Aviso prévio trabalhado                                                | 1,94%        | 104,93        |
| E                                 | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,71%        | 38,61         |
| F                                 | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado                               | 2,00%        | 108,17        |
| <b>Total</b>                      |                                                                        | <b>7,10%</b> | <b>384,22</b> |

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

59,67%

| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais |                                                              | %     | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| A                                               | Substituto na cobertura de Férias                            |       |             |
| B                                               | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 1,67% | 81,29       |
| C                                               | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade               | 0,20% | 9,74        |
| D                                               | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 1,33% | 64,74       |
| E                                               | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,70% | 34,07       |
| F                                               | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,76% | 37,00       |
| <b>Total</b>                                    |                                                              | 4,66% | 226,84      |

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **Não haverá substituição do profissional por motivo de férias.**

| Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada |                                                                  | % | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|-------------|
| A                                          | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação |   |             |
| <b>Total</b>                               |                                                                  |   |             |

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| Custo de Reposição do Profissional Ausente |                                 | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| 4.1                                        | Substituto nas Ausências Legais | 226,84      |
| 4.2                                        | Substituto na Intrajornada      |             |
| <b>Total</b>                               |                                 | 226,84      |

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

| Insumos Diversos |       | Valor (R\$) |
|------------------|-------|-------------|
| A                | EPI's | 38,33       |
| <b>Total</b>     |       | 38,33       |

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| Custos Indiretos, Tributos e Lucro |                         | %     | Valor (R\$) |
|------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|
| A                                  | Custos Indiretos        | 0,59% | 47,30       |
| B                                  | Lucro                   | 0,58% | 47,22       |
| C                                  | C1. Tributos Federais   |       |             |
|                                    | PIS                     | 0,55% | 48,26       |
|                                    | COFINS                  | 2,54% | 222,88      |
|                                    | C2. Tributos Estaduais  |       |             |
|                                    | C3. Tributos Municipais |       |             |
|                                    | ISS                     | 4,00% | 351,00      |
|                                    | Total dos Tributos      | 7,09% | 622,15      |
| <b>Total</b>                       |                         | 8,26% | 716,67      |

O percentual do ISS será informado conforme a alíquota vigente no município de prestação do serviço.

#### Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

| Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| A                                                                 | Módulo 1 – Composição da Remuneração                       | 4.867,77    |
| B                                                                 | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 2.541,17    |
| C                                                                 | Módulo 3 – Provisão para Rescisão                          | 384,22      |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 226,84      |
| E                                                                 | Módulo 5 – Insumos Diversos                                | 38,33       |
|                                                                   | <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>                        | 8.058,33    |
| E                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 716,67      |
| <b>Valor Mensal por Empregado:</b>                                |                                                            | 8.775,00    |
| <b>Valor Mensal do Contrato</b>                                   |                                                            | 8.775,00    |
| <b>Valor Total do Contrato (12 meses):</b>                        |                                                            | 105.300,00  |

| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO - PROFISSIONAL INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS NÍVEL SUPERIOR, CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS ATÉ ÀS 22H |                      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|
| Informações Gerais                                                                                                                                          |                      |             |
| Razão Social: Lamil serviços Ltda                                                                                                                           |                      |             |
| CNPJ: 34.137.836/0001-54                                                                                                                                    |                      |             |
| Nº do Processo: 23475.001127/2025-21                                                                                                                        | Pregão Eletrônico nº | 900494/2025 |

| Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação) |                                                    |               |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)     | 11/9/2025     |
| B                                                           | Município/UF                                       | RIO DO SUL/SC |
| C                                                           | Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo | não há        |
| D                                                           | Nº. de meses da execução contratual                | 60 meses      |

| Tipo de Serviço           | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar |
|---------------------------|-------------------|------------------------------|
| Acompanhamento pedagógico | Posto             | 1                            |

| Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra |                                                                 |                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                                                                       | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)   | Profissional intérprete e tradutor de Libras, formação nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22h -- CPO-2614-35 |
| 2                                                                       | Salário normativo da categoria profissional (40 horas semanais) | 4.867,77                                                                                                                                 |
| 3                                                                       | Salário x Carga Horária                                         | 2.433,89                                                                                                                                 |
| 3                                                                       | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)        |                                                                                                                                          |
| 4                                                                       | Data base da categoria (dia/mês)                                |                                                                                                                                          |

## Módulo 1 – Composição da Remuneração

| I – Composição da Remuneração |                                    | %       | Valor (R\$) |
|-------------------------------|------------------------------------|---------|-------------|
| A                             | Salário Base                       | 100,00% | 2.433,89    |
| B                             | Adicional de Periculosidade        |         |             |
| C                             | Adicional de Insalubridade         |         |             |
| D                             | Adicional Noturno                  |         |             |
| E                             | Adicional de Hora Noturna Reduzida |         |             |
| F                             | Outros (especificar)               |         |             |
| Total da Remuneração          |                                    |         | 2.433,89    |

## Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias |                     | %      | Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------|---------------------|--------|-------------|
| A                                                 | 13º Salário         | 8,33%  | 202,74      |
| B                                                 | Adicional de Férias | 2,78%  | 67,66       |
| Total                                             |                     | 11,11% | 270,40      |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                                 | %      | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|-------------|
| A                                                | INSS                                            | 20,00% | 540,86      |
| B                                                | SESI ou SESC                                    | 1,50%  | 40,56       |
| C                                                | SENAI ou SENAC                                  | 1,00%  | 27,04       |
| D                                                | INCRA                                           | 0,20%  | 5,41        |
| E                                                | Salário Educação                                | 2,50%  | 67,61       |
| F                                                | FGTS                                            | 8,00%  | 216,34      |
| G                                                | Seguros Acidente do Trabalho ( SAT = RAT X FAP) | 3,00%  | 81,13       |
| H                                                | SEBRAE                                          | 0,60%  | 16,23       |
| Total                                            |                                                 | 36,80% | 995,18      |

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                                                                            | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal (R\$) |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| A                                            | Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário                      | 6,10                 | 122,37             |
| B                                            | Auxílio alimentação/refeição - Não previsto na CCT                         |                      |                    |
| C                                            | Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT          |                      |                    |
| D                                            | Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT              |                      |                    |
| E                                            | Seguros de vida, invalidez e funeral - Em atendimento ao item 5.8.9.4 do A | 10                   | 10,00              |
| F                                            | Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT                                   |                      |                    |
| G                                            | Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT                       |                      |                    |
| H                                            | Outros (Especificar)                                                       |                      |                    |
| Total                                        |                                                                            |                      | 132,37             |

O valor referente ao vale-transporte será preenchido conforme o valor unitário praticado em cada município.

## Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários |                                   | Valor (R\$) |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| 2.1                                            | 13º Salário e Adicional de Férias | 270,40      |
| 2.2                                            | GPS, FGTS e Outras Contribuições  | 995,18      |
| 2.3                                            | Benefícios Mensais e Diários      | 132,37      |
| Total                                          |                                   | 1.397,95    |

## Módulo 3 – Provisão para Rescisão

| Módulo 3 – Provisão para Rescisão |                                                                        | %     | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                | 0,42% | 11,27       |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                     | 0,03% | 0,90        |
| C                                 | Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado      | 2,00% | 54,09       |
| D                                 | Aviso prévio trabalhado                                                | 1,94% | 52,46       |
| E                                 | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,71% | 19,31       |
| F                                 | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado                               | 2,00% | 54,09       |
| Total                             |                                                                        | 7,10% | 192,11      |

## Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

59,67%

| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais | % | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------|---|-------------|
|-------------------------------------------------|---|-------------|

|              |                                                              |       |        |
|--------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|
| A            | Substituto na cobertura de Férias                            |       |        |
| B            | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 1,67% | 40,65  |
| C            | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade               | 0,20% | 4,87   |
| D            | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 1,33% | 32,37  |
| E            | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,70% | 17,04  |
| F            | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,76% | 18,50  |
| <b>Total</b> |                                                              | 4,66% | 113,42 |

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **Não haverá substituição do profissional por motivo de férias.**

| Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada |                                                                  | % | Valor (R\$) |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|-------------|
| A                                           | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação |   |             |
| <b>Total</b>                                |                                                                  |   |             |

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| Custo de Reposição do Profissional Ausente |                                 | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| 4.1                                        | Substituto nas Ausências Legais | 113,42      |
| 4.2                                        | Substituto na Intra jornada     |             |
| <b>Total</b>                               |                                 | 113,42      |

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

| Insumos Diversos |       | Valor (R\$) |
|------------------|-------|-------------|
| A                | EPI's | 38,33       |
| <b>Total</b>     |       | 38,33       |

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| Custos Indiretos, Tributos e Lucro |                         | %     | Valor (R\$) |
|------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|
| A                                  | Custos Indiretos        | 0,09% | 3,86        |
| B                                  | Lucro                   | 0,10% | 4,18        |
| C                                  | C1. Tributos Federais   |       |             |
|                                    | PIS                     | 0,55% | 24,77       |
|                                    | COFINS                  | 2,54% | 114,38      |
|                                    | C2. Tributos Estaduais  |       |             |
|                                    | C3. Tributos Municipais |       |             |
|                                    | ISS                     | 4,00% | 180,12      |
|                                    | Total dos Tributos      | 7,09% | 319,26      |
| <b>Total</b>                       |                         | 7,28% | 327,30      |

O percentual do ISS será informado conforme a alíquota vigente no município de prestação do serviço.

#### Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

| Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| A                                                                 | Módulo 1 – Composição da Remuneração                       | 2.433,89    |
| B                                                                 | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.397,95    |
| C                                                                 | Módulo 3 – Provisão para Rescisão                          | 192,11      |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 113,42      |
| E                                                                 | Módulo 5 – Insumos Diversos                                | 38,33       |
|                                                                   | <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>                        | 4.175,70    |
| E                                                                 | Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 327,30      |
| <b>Valor Mensal por Empregado:</b>                                |                                                            | 4.503,00    |
| <b>Valor Mensal do Contrato</b>                                   |                                                            | 4.503,00    |
| <b>Valor Total do Contrato (12 meses):</b>                        |                                                            | 54.036,00   |

| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO - PROFISSIONAL INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS NÍVEL SUPERIOR, CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS ATÉ ÀS 22H |                      |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|
| Informações Gerais                                                                                                                                             |                      |             |
| Razão Social: Lamil serviços Ltda                                                                                                                              |                      |             |
| CNPJ: 34.137.836/0001-54                                                                                                                                       |                      |             |
| Nº do Processo: 23475.001127/2025-21                                                                                                                           | Pregão Eletrônico nº | 900494/2025 |

| Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação) |                                                    |               |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)     | 11/9/2025     |
| B                                                           | Município/UF                                       | RIO DO SUL/SC |
| C                                                           | Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo | não há        |
| D                                                           | Nº. de meses da execução contratual                | 60 meses      |

| Tipo de Serviço           | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar |
|---------------------------|-------------------|------------------------------|
| Acompanhamento pedagógico | Posto             | 1                            |

| Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra |                                                                 |                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1                                                                       | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)   | superior, carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais até |
| 2                                                                       | Salário normativo da categoria profissional (40 horas semanais) | 4.867,77                                                    |
| 3                                                                       | Salário x Carga Horária                                         | 4.867,77                                                    |
| 3                                                                       | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)        |                                                             |
| 4                                                                       | Data base da categoria (dia/mês)                                |                                                             |

## Módulo 1 – Composição da Remuneração

| I – Composição da Remuneração |                                    | %       | Valor (R\$) |
|-------------------------------|------------------------------------|---------|-------------|
| A                             | Salário Base                       | 100,00% | 4.867,77    |
| B                             | Adicional de Periculosidade        |         |             |
| C                             | Adicional de Insalubridade         |         |             |
| D                             | Adicional Noturno                  |         |             |
| E                             | Adicional de Hora Noturna Reduzida |         |             |
| F                             | Outros (especificar)               |         |             |
| Total da Remuneração          |                                    |         | 4.867,77    |

## Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias |                     | %      | Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------|---------------------|--------|-------------|
| A                                                 | 13º Salário         | 8,33%  | 405,49      |
| B                                                 | Adicional de Férias | 2,78%  | 135,32      |
| Total                                             |                     | 11,11% | 540,81      |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                                 | %      | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|-------------|
| A                                                | INSS                                            | 20,00% | 1081,72     |
| B                                                | SESI ou SESC                                    | 1,50%  | 81,13       |
| C                                                | SENAI ou SENAC                                  | 1,00%  | 54,09       |
| D                                                | INCRA                                           | 0,20%  | 10,82       |
| E                                                | Salário Educação                                | 2,50%  | 135,21      |
| F                                                | FGTS                                            | 8,00%  | 432,69      |
| G                                                | Seguros Acidente do Trabalho ( SAT = RAT X FAP) | 3,00%  | 162,26      |
| H                                                | SEBRAE                                          | 0,60%  | 32,45       |
| Total                                            |                                                 | 36,80% | 1.990,36    |

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                                                                            | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal (R\$) |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| A                                            | Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário                      | 6,10                 |                    |
| B                                            | Auxílio alimentação/refeição - Não previsto na CCT                         |                      |                    |
| C                                            | Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT          |                      |                    |
| D                                            | Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT              |                      |                    |
| E                                            | Seguros de vida, invalidez e funeral - Em atendimento ao item 5.8.9.4 do A | 10                   | 10,00              |
| F                                            | Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT                                   |                      |                    |
| G                                            | Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT                       |                      |                    |
| H                                            | Outros (Especificar)                                                       |                      |                    |
| Total                                        |                                                                            |                      | 10,00              |

O valor referente ao vale-transporte será preenchido conforme o valor unitário praticado em cada município.

## Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários |                                   | Valor (R\$) |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| 2.1                                            | 13º Salário e Adicional de Férias | 540,81      |
| 2.2                                            | GPS, FGTS e Outras Contribuições  | 1990,36     |
| 2.3                                            | Benefícios Mensais e Diários      | 10,00       |
| Total                                          |                                   | 2.541,17    |

## Módulo 3 – Provisão para Rescisão

| Módulo 3 – Provisão para Rescisão |                                                                        | %     | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                | 0,42% | 22,54       |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                     | 0,03% | 1,80        |
| C                                 | Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado      | 2,00% | 108,17      |
| D                                 | Aviso prévio trabalhado                                                | 1,94% | 104,93      |
| E                                 | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,71% | 38,61       |
| F                                 | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado                               | 2,00% | 108,17      |
| Total                             |                                                                        | 7,10% | 384,22      |

## Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

59,67%

| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais |                                                | %     | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|-------------|
| A                                               | Substituto na cobertura de Férias              |       |             |
| B                                               | Substituto na cobertura de Ausências Legais    | 1,67% | 81,29       |
| C                                               | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,20% | 9,74        |

|              |                                                              |       |        |
|--------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|
| D            | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 1,33% | 64,74  |
| E            | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,70% | 34,07  |
| F            | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,76% | 37,00  |
| <b>Total</b> |                                                              | 4,66% | 226,84 |

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **Não haverá substituição do profissional por motivo de férias.**

| Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada |                                                                  | % | Valor (R\$) |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|-------------|
| A                                           | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação |   |             |
| <b>Total</b>                                |                                                                  |   |             |

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| Custo de Reposição do Profissional Ausente |                                 | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| 4.1                                        | Substituto nas Ausências Legais | 226,84      |
| 4.2                                        | Substituto na Intra jornada     |             |
| <b>Total</b>                               |                                 | 226,84      |

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

| Insumos Diversos |       | Valor (R\$) |
|------------------|-------|-------------|
| A                | EPI's | 38,33       |
| <b>Total</b>     |       | 38,33       |

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| Custos Indiretos, Tributos e Lucro |                         | %     | Valor (R\$) |
|------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|
| A                                  | Custos Indiretos        | 0,59% | 47,30       |
| B                                  | Lucro                   | 0,58% | 47,22       |
| C                                  | C1. Tributos Federais   |       |             |
|                                    | PIS                     | 0,55% | 48,26       |
|                                    | COFINS                  | 2,54% | 222,88      |
|                                    | C2. Tributos Estaduais  |       |             |
|                                    | C3. Tributos Municipais |       |             |
|                                    | ISS                     | 4,00% | 351,00      |
|                                    | Total dos Tributos      | 7,09% | 622,15      |
| <b>Total</b>                       |                         | 8,26% | 716,67      |

O percentual do ISS será informado conforme a alíquota vigente no município de prestação do serviço.

#### Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

| Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| A                                                                 | Módulo 1 – Composição da Remuneração                       | 4.867,77    |
| B                                                                 | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 2.541,17    |
| C                                                                 | Módulo 3 – Provisão para Rescisão                          | 384,22      |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 226,84      |
| E                                                                 | Módulo 5 – Insumos Diversos                                | 38,33       |
|                                                                   | <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>                        | 8.058,33    |
| E                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 716,67      |
| <b>Valor Mensal por Empregado:</b>                                |                                                            | 8.775,00    |
| <b>Valor Mensal do Contrato</b>                                   |                                                            | 8.775,00    |
| <b>Valor Total do Contrato (12 meses):</b>                        |                                                            | 105.300,00  |

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO - PROFISSIONAL INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS NÍVEL MÉDIO, CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS ATÉ ÀS 22H**

| Informações Gerais                   |                      |             |
|--------------------------------------|----------------------|-------------|
| Razão Social: Lamil serviços Ltda    |                      |             |
| CNPJ: 34.137.836/0001-54             |                      |             |
| Nº do Processo: 23475.001127/2025-21 | Pregão Eletrônico nº | 900494/2025 |

| Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação) |                                                    |               |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)     | 11/9/2025     |
| B                                                           | Município/UF                                       | RIO DO SUL/SC |
| C                                                           | Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo | não há        |
| D                                                           | Nº. de meses da execução contratual                | 60 meses      |

| Tipo de Serviço           | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar |
|---------------------------|-------------------|------------------------------|
| Acompanhamento pedagógico | Posto             | 1                            |

| Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra |                                                                 |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1                                                                       | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)   | carga horária de 20 (vinte) horas |
| 2                                                                       | Salário normativo da categoria profissional (40 horas semanais) | 4.600,00                          |
| 3                                                                       | Salário x Carga Horária                                         | 2.300,00                          |
| 3                                                                       | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)        |                                   |
| 4                                                                       | Data base da categoria (dia/mês)                                |                                   |

**Módulo 1 – Composição da Remuneração**

| I – Composição da Remuneração |                                    | %       | Valor (R\$)     |
|-------------------------------|------------------------------------|---------|-----------------|
| A                             | Salário Base                       | 100,00% | 2.300,00        |
| B                             | Adicional de Periculosidade        |         |                 |
| C                             | Adicional de Insalubridade         |         |                 |
| D                             | Adicional Noturno                  |         |                 |
| E                             | Adicional de Hora Noturna Reduzida |         |                 |
| F                             | Outros (especificar)               |         |                 |
| <b>Total da Remuneração</b>   |                                    |         | <b>2.300,00</b> |

**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

| Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias |                     | %             | Valor (R\$)   |
|---------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------|
| A                                                 | 13º Salário         | 8,33%         | 191,59        |
| B                                                 | Adicional de Férias | 2,78%         | 63,94         |
| <b>Total</b>                                      |                     | <b>11,11%</b> | <b>255,53</b> |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                                 | %             | Valor (R\$)   |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|---------------|
| A                                                | INSS                                            | 20,00%        | 511,11        |
| B                                                | SESI ou SESC                                    | 1,50%         | 38,33         |
| C                                                | SENAI ou SENAC                                  | 1,00%         | 25,56         |
| D                                                | INCRA                                           | 0,20%         | 5,11          |
| E                                                | Salário Educação                                | 2,50%         | 63,89         |
| F                                                | FGTS                                            | 8,00%         | 204,44        |
| G                                                | Seguros Acidente do Trabalho ( SAT = RAT X FAP) | 3,00%         | 76,67         |
| H                                                | SEBRAE                                          | 0,60%         | 15,33         |
| <b>Total</b>                                     |                                                 | <b>36,80%</b> | <b>940,44</b> |

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                                                                            | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal (R\$) |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| A                                            | Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário                      | 6,10                 | 130,40             |
| B                                            | Auxílio alimentação/refeição - Não previsto na CCT                         |                      |                    |
| C                                            | Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT          |                      |                    |
| D                                            | Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT              |                      |                    |
| E                                            | Seguros de vida, invalidez e funeral - Em atendimento ao item 5.8.9.4 do A | 10                   | 10,00              |
| F                                            | Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT                                   |                      |                    |
| G                                            | Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT                       |                      |                    |
| H                                            | Outros (Especificar)                                                       |                      |                    |
| <b>Total</b>                                 |                                                                            |                      | <b>140,40</b>      |

O valor referente ao vale-transporte será preenchido conforme o valor unitário praticado em cada município.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

| Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários |                                   | Valor (R\$)     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 2.1                                            | 13º Salário e Adicional de Férias | 255,53          |
| 2.2                                            | GPS, FGTS e Outras Contribuições  | 940,44          |
| 2.3                                            | Benefícios Mensais e Diários      | 140,40          |
| <b>Total</b>                                   |                                   | <b>1.336,37</b> |

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**

| Módulo 3 – Provisão para Rescisão |                                                                        | %            | Valor (R\$)   |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                | 0,42%        | 10,65         |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                     | 0,03%        | 0,85          |
| C                                 | Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado      | 2,00%        | 51,11         |
| D                                 | Aviso prévio trabalhado                                                | 1,94%        | 49,58         |
| E                                 | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,71%        | 18,24         |
| F                                 | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado                               | 2,00%        | 51,11         |
| <b>Total</b>                      |                                                                        | <b>7,10%</b> | <b>181,54</b> |

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

59,67%

| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais |                                                | %     | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|-------------|
| A                                               | Substituto na cobertura de Férias              |       |             |
| B                                               | Substituto na cobertura de Ausências Legais    | 1,67% | 38,41       |
| C                                               | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade | 0,20% | 4,60        |

|              |                                                              |       |        |
|--------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|
| D            | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 1,33% | 30,59  |
| E            | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,70% | 16,10  |
| F            | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,76% | 17,48  |
| <b>Total</b> |                                                              | 4,66% | 107,18 |

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **Não haverá substituição do profissional por motivo de férias.**

| Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada |                                                                  | % | Valor (R\$) |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|-------------|
| A                                           | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação |   |             |
| <b>Total</b>                                |                                                                  |   |             |

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| Custo de Reposição do Profissional Ausente |                                 | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| 4.1                                        | Substituto nas Ausências Legais | 107,18      |
| 4.2                                        | Substituto na Intra jornada     |             |
| <b>Total</b>                               |                                 | 107,18      |

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

| Insumos Diversos |       | Valor (R\$) |
|------------------|-------|-------------|
| A                | EPI's | 38,33       |
| <b>Total</b>     |       | 38,33       |

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| Custos Indiretos, Tributos e Lucro |                         | %     | Valor (R\$) |
|------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|
| A                                  | Custos Indiretos        | 0,07% | 2,61        |
| B                                  | Lucro                   | 0,07% | 2,78        |
| C                                  | C1. Tributos Federais   |       |             |
|                                    | PIS                     | 0,55% | 23,49       |
|                                    | COFINS                  | 2,54% | 108,50      |
|                                    | C2. Tributos Estaduais  |       |             |
|                                    | C3. Tributos Municipais |       |             |
|                                    | ISS                     | 4,00% | 170,87      |
|                                    | Total dos Tributos      | 7,09% | 302,86      |
| <b>Total</b>                       |                         | 7,23% | 308,25      |

O percentual do ISS será informado conforme a alíquota vigente no município de prestação do serviço.

#### Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

| Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| A                                                                 | Módulo 1 – Composição da Remuneração                       | 2.300,00    |
| B                                                                 | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.336,37    |
| C                                                                 | Módulo 3 – Provisão para Rescisão                          | 181,54      |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 107,18      |
| E                                                                 | Módulo 5 – Insumos Diversos                                | 38,33       |
|                                                                   | <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>                        | 3.963,43    |
| E                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 308,25      |
| <b>Valor Mensal por Empregado:</b>                                |                                                            | 4.271,67    |
| <b>Valor Mensal do Contrato</b>                                   |                                                            | 4.271,67    |
| <b>Valor Total do Contrato (12 meses):</b>                        |                                                            | 51.260,04   |

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO - PROFISSIONAL INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS NÍVEL MÉDIO, CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS ATÉ ÀS 22H**

| Informações Gerais                   |                      |             |
|--------------------------------------|----------------------|-------------|
| Razão Social: Lamil serviços Ltda    |                      |             |
| CNPJ: 34.137.836/0001-54             |                      |             |
| Nº do Processo: 23475.001127/2025-21 | Pregão Eletrônico nº | 900494/2025 |

| Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação) |                                                    |               |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)     | 11/9/2025     |
| B                                                           | Município/UF                                       | RIO DO SUL/SC |
| C                                                           | Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo | não há        |
| D                                                           | Nº. de meses da execução contratual                | 60 meses      |

| Tipo de Serviço           | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar |
|---------------------------|-------------------|------------------------------|
| Acompanhamento pedagógico | Posto             | 1                            |

| Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra |                                                                 |                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                                                                       | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)   | Profissional Intérprete e Tradutor de Libras, formação nível médio, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h - -- CBO: 2614-25.. |
| 2                                                                       | Salário normativo da categoria profissional (40 horas semanais) | 4.600,00                                                                                                                                      |
| 3                                                                       | Salário x Carga Horária                                         | 4.600,00                                                                                                                                      |
| 3                                                                       | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)        |                                                                                                                                               |
| 4                                                                       | Data base da categoria (dia/mês)                                |                                                                                                                                               |

**Módulo 1 – Composição da Remuneração**

| I – Composição da Remuneração |                                    | %       | Valor (R\$)     |
|-------------------------------|------------------------------------|---------|-----------------|
| A                             | Salário Base                       | 100,00% | 4.600,00        |
| B                             | Adicional de Periculosidade        |         |                 |
| C                             | Adicional de Insalubridade         |         |                 |
| D                             | Adicional Noturno                  |         |                 |
| E                             | Adicional de Hora Noturna Reduzida |         |                 |
| F                             | Outros (especificar)               |         |                 |
| <b>Total da Remuneração</b>   |                                    |         | <b>4.600,00</b> |

**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

| Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias |                     | %             | Valor (R\$)   |
|---------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------|
| A                                                 | 13º Salário         | 8,33%         | 383,18        |
| B                                                 | Adicional de Férias | 2,78%         | 127,88        |
| <b>Total</b>                                      |                     | <b>11,11%</b> | <b>511,06</b> |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                                 | %             | Valor (R\$)     |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| A                                                | INSS                                            | 20,00%        | 1022,21         |
| B                                                | SESI ou SESC                                    | 1,50%         | 76,67           |
| C                                                | SENAI ou SENAC                                  | 1,00%         | 51,11           |
| D                                                | INCRA                                           | 0,20%         | 10,22           |
| E                                                | Salário Educação                                | 2,50%         | 127,78          |
| F                                                | FGTS                                            | 8,00%         | 408,88          |
| G                                                | Seguros Acidente do Trabalho ( SAT = RAT X FAP) | 3,00%         | 153,33          |
| H                                                | SEBRAE                                          | 0,60%         | 30,67           |
| <b>Total</b>                                     |                                                 | <b>36,80%</b> | <b>1.880,87</b> |

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                                                                            | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal (R\$) |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| A                                            | Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário                      | 6,10                 |                    |
| B                                            | Auxílio alimentação/refeição - Não previsto na CCT                         |                      |                    |
| C                                            | Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT          |                      |                    |
| D                                            | Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT              |                      |                    |
| E                                            | Seguros de vida, invalidez e funeral - Em atendimento ao item 5.8.9.4 do A | 10                   | 10,00              |
| F                                            | Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT                                   |                      |                    |
| G                                            | Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT                       |                      |                    |
| H                                            | Outros (Especificar)                                                       |                      |                    |
| <b>Total</b>                                 |                                                                            |                      | <b>10,00</b>       |

O valor referente ao vale-transporte será preenchido conforme o valor unitário praticado em cada município.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

| Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários |                                   | Valor (R\$)     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 2.1                                            | 13º Salário e Adicional de Férias | 511,06          |
| 2.2                                            | GPS, FGTS e Outras Contribuições  | 1880,87         |
| 2.3                                            | Benefícios Mensais e Diários      | 10,00           |
| <b>Total</b>                                   |                                   | <b>2.401,93</b> |

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**

| Módulo 3 – Provisão para Rescisão |                                                                        | %            | Valor (R\$)   |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                | 0,42%        | 21,30         |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                     | 0,03%        | 1,70          |
| C                                 | Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado      | 2,00%        | 102,22        |
| D                                 | Aviso prévio trabalhado                                                | 1,94%        | 99,15         |
| E                                 | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,71%        | 36,49         |
| F                                 | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado                               | 2,00%        | 102,22        |
| <b>Total</b>                      |                                                                        | <b>7,10%</b> | <b>363,09</b> |

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

59,67%

| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais |                                                              | %     | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| A                                               | Substituto na cobertura de Férias                            |       |             |
| B                                               | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 1,67% | 76,82       |
| C                                               | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade               | 0,20% | 9,20        |
| D                                               | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 1,33% | 61,18       |
| E                                               | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,70% | 32,20       |
| F                                               | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,76% | 34,96       |
| <b>Total</b>                                    |                                                              | 4,66% | 214,36      |

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **Não haverá substituição do profissional por motivo de férias.**

| Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada |                                                                  | % | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|-------------|
| A                                          | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação |   |             |
| <b>Total</b>                               |                                                                  |   |             |

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| Custo de Reposição do Profissional Ausente |                                 | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| 4.1                                        | Substituto nas Ausências Legais | 214,36      |
| 4.2                                        | Substituto na Intrajornada      |             |
| <b>Total</b>                               |                                 | 214,36      |

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

| Insumos Diversos |       | Valor (R\$) |
|------------------|-------|-------------|
| A                | EPI's | 38,33       |
| <b>Total</b>     |       | 38,33       |

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| Custos Indiretos, Tributos e Lucro |                         | %     | Valor (R\$) |
|------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|
| A                                  | Custos Indiretos        | 0,58% | 44,18       |
| B                                  | Lucro                   | 0,58% | 44,06       |
| C                                  | C1. Tributos Federais   |       |             |
|                                    | PIS                     | 0,55% | 45,62       |
|                                    | COFINS                  | 2,54% | 210,67      |
|                                    | C2. Tributos Estaduais  |       |             |
|                                    | C3. Tributos Municipais |       |             |
|                                    | ISS                     | 4,00% | 331,76      |
|                                    | Total dos Tributos      | 7,09% | 588,04      |
| <b>Total</b>                       |                         | 8,25% | 676,29      |

O percentual do ISS será informado conforme a alíquota vigente no município de prestação do serviço.

#### Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

| Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| A                                                                 | Módulo 1 – Composição da Remuneração                       | 4.600,00    |
| B                                                                 | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 2.401,93    |
| C                                                                 | Módulo 3 – Provisão para Rescisão                          | 363,09      |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 214,36      |
| E                                                                 | Módulo 5 – Insumos Diversos                                | 38,33       |
|                                                                   | <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>                        | 7.617,71    |
| E                                                                 | Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 676,29      |
| <b>Valor Mensal por Empregado:</b>                                |                                                            | 8.294,00    |
| <b>Valor Mensal do Contrato</b>                                   |                                                            | 8.294,00    |
| <b>Valor Total do Contrato (12 meses):</b>                        |                                                            | 99.528,00   |

| Módulo 1 – Composição da Remuneração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Salário Base |
| A definição do salário-base para o cargo de <b>Profissional Cuidador (nível médio)</b> e para o cargo de <b>Intérprete e Tradutor de Libras (nível médio)</b> , com base nas atribuições correspondentes às CBOs 5162-10 e 2614-25, respectivamente, considerou-se, na ausência de convenções coletivas vigentes em Santa Catarina, o salário-base do Quadro do Magistério Público Estadual, conforme a Lei Complementar nº 668/2015, Lei nº 18.280/2021 e alterações.                       |              |
| Da mesma forma, diante da ausência de convenções coletivas vigentes em Santa Catarina para <b>profissionais de acompanhamento pedagógico e para intérpretes e tradutores de Libras (nível superior)</b> , foi adotado como referência o Piso Salarial Nacional do Magistério da Educação Básica, conforme a Lei nº 11.738/2008 e a Portaria MEC nº 77/2025. As funções correspondem às CBOs 2392-20 (profissional de atendimento especializado) e 2614-25 (intérprete e tradutor de Libras). |              |
| Em relação à insalubridade para o cargo de cuidador, a Engenharia de Segurança do Trabalho da Reitoria foi consultada e informou que, conforme avaliação realizada, as atividades previstas para o cargo não se enquadram nos critérios das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência. Justificativa inserida no Apêndice III do termo de referência.                                                                                                                  |              |
| Independentemente da carga horária ou do posto, a jornada de trabalho será limitada até às 22h, não ultrapassando o horário legal que caracteriza o período noturno. Dessa forma, <b>não haverá incidência de adicional noturno</b> , conforme previsto na legislação trabalhista vigente.                                                                                                                                                                                                   |              |
| Em relação aos benefícios, os profissionais farão jus ao recebimento de vale-transporte. Justificativas inseridas no Apêndice III do termo de referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |

| Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13º salário                                           |
| Conforme Acórdão TCU nº 6.771/2009 $(1/12) \times 100 = 8,33\%$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Adicional de Férias                                   |
| Acréscimo legal equivalente a 1/3 do salário normal, devido no exercício do direito a férias.<br>$[(1/3) / 12] \times 100 = 2,78\%$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |
| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                       |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Seguros Acidente do Trabalho ( SAT = RAT X FAP)       |
| O RAT é definido em função da atividade preponderante da empresa. No caso de empresas com estabelecimento único e com mais de uma atividade econômica, o enquadramento será em função da atividade que tem o maior número de segurados e trabalhadores avulsos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |
| FAP deverá ser comprovado por meio do envio do FAPWEB ou GFIP da competência anterior à apresentação da proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário |
| Valor definido de acordo com informações contidas no Apêndice III do termo de referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                       |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Seguros de vida, invalidez e funeral                  |
| Valor a ser informado pela licitante em atendimento ao item 5.8.9.4 do Anexo I - Termo de Referência do Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |
| Módulo 3 – Provisão para Rescisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Aviso Prévio Indenizado                               |
| Cálculo $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |
| <b>Percentual de Incidência:</b> De acordo com dados de contratos do STF, trazidos no Acórdão TCU 6.771/2009 1 C, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado           |
| Cálculo $0,08 \times 0,40 \times (1+5/56+5/56+1/3 \times 5/56) = 4\%$ (Conforme orientação da SEGES/MP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |
| <b>O percentual na planilha foi dividido por igual entre Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado (2%)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Aviso prévio trabalhado                               |
| APT Final - Cálculo $((7/30)/12) = 1,94\%$ (Custo não renovável)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                       |
| F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado              |
| Cálculo $0,08 \times 0,40 \times (1+5/56+5/56+1/3 \times 5/56) = 4\%$ (Conforme orientação da SEGES/MP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |
| <b>O percentual na planilha foi dividido por igual entre Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado (2%)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |
| Conforme entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "a parcela mensal a título de <b>aviso prévio trabalhado</b> será no percentual <b>máximo de 1,94%</b> no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Ademais, os custos do Módulo 3 deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não, com base na Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual. |                                                       |

| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Substituto na cobertura de Férias                            |
| Não haverá reposição de profissional ausente nas férias conforme item 5.17.8.1 do Anexo I – Termo de referência                                                                                                                                                                              |                                                              |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  |
| Acórdão 6.771/2019 1 C: De acordo com dados estatísticos do IBGE, cada empregado falta em média 1 dia por ano devido a faltas legais do art. 473 $((1/30)/12 \times 100 = 0,28\%)$ , e tem 5 faltas justificadas anuais motivadas por algum tipo de doença $((5/30)/12 \times 100 = 1,39\%)$ |                                                              |
| <b>Percentual na planilha = 0,28% + 1,39% = 1,67%</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade               |
| Cálculo $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |
| Acórdão 6.771/2019 1 C: De acordo com dados estatísticos do IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de 1 ano.                                                                                                                                                               |                                                              |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Cálculo $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$<br>Acórdão 6.771/2019 L.C.: De acordo com números apresentados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores por meio da GFIP, 0,78% dos empregados se acidentam no ano. |                                                           |
| <b>E</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade</b> |
| Cálculo $[(1+1/3)/12 + (4/12)] \times 0,02 \times 100 = 0,07\%$<br>Estatística de empregadas que engravidam a cada ano: 2%                                                                                                                                                                    |                                                           |

| Módulo 5 - Insumos Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>A</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>EPI's</b> |
| valores a serem preenchidos pela empresa de acordo com os itens e quantidades definidos. Conforme item 9.24.5 do Anexo I do Edital: Caso o Campus Contratante julgue não ser necessário para o cargo os materiais listados anteriormente, ou forneça de seu próprio estoque, poderá ser glosado o valor dos EPIs mensalmente do valor a ser pago ao Contratante. |              |

| Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro                                                                                                          |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Custos Indiretos, Tributos e Lucro                                                                                                                     |                                |
| <b>A</b>                                                                                                                                               | <b>Custos Indiretos</b>        |
| A empresa deverá adequar à sua realidade.                                                                                                              |                                |
| <b>B</b>                                                                                                                                               | <b>Lucro</b>                   |
| A empresa deverá adequar à sua realidade.                                                                                                              |                                |
| <b>C</b>                                                                                                                                               | <b>C1. Tributos Federais</b>   |
| Planilha de composição de custos foi feita com base no regime de Lucro Presumido. Empresas optantes pelo Lucro Real deverão ajustar as suas propostas. |                                |
| <b>C</b>                                                                                                                                               | <b>C3. Tributos Municipais</b> |
| Alíquota conforme Apêndice III do termo de referência.                                                                                                 |                                |

Tabela\_de\_EPIS

| TABELA DE EPIS     |            |                                        |                  |                    |                     |                        |
|--------------------|------------|----------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|------------------------|
| Item               | Unidade    | PRODUTO                                | Preço Unitário   | Quantidade por ano | Custo total por ano | Custo mensal por posto |
| 1                  | Un         | Óculos de segurança/proteção           | <b>R\$ 10,00</b> | 1                  | R\$ 10,00           | <b>R\$ 0,83</b>        |
| 2                  | CX com 100 | Luva para procedimento não cirúrgico   | <b>R\$ 35,00</b> | 2                  | R\$ 70,00           | <b>R\$ 5,83</b>        |
| 3                  | Un         | Bota de PVC                            | <b>R\$ 75,00</b> | 1                  | R\$ 75,00           | <b>R\$ 6,25</b>        |
| 4                  | Un         | Sapatos de Segurança                   | <b>R\$ 75,00</b> | 1                  | R\$ 75,00           | <b>R\$ 6,25</b>        |
| 5                  | Un         | Capa de Chuva PVC                      | <b>R\$ 20,00</b> | 1                  | R\$ 20,00           | <b>R\$ 1,67</b>        |
| 6                  | Un         | Boné Árabe                             | <b>R\$ 20,00</b> | 1                  | R\$ 20,00           | <b>R\$ 1,67</b>        |
| 7                  | Un         | Protetor Solar FPS 60 ou mais - 120 ml | <b>R\$ 25,00</b> | 4                  | R\$ 100,00          | <b>R\$ 8,33</b>        |
| 8                  | Un         | Jaleco de Algodão com Manga            | <b>R\$ 90,00</b> | 1                  | R\$ 90,00           | <b>R\$ 7,50</b>        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |            |                                        |                  |                    | <b>R\$ 460,00</b>   | <b>R\$ 38,33</b>       |

Tabela\_de\_ISS\_por\_Campus

| <b>Campus</b>               | <b>ISS</b> | <b>Legislação Tributos Municipais</b>                                                                           |
|-----------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Abelardo Luz</b>         | 2,00%      | Alíquota conforme Item 17.05, do Anexo I, da LC nº 38/2003 do Município de Abelardo Luz.                        |
| <b>Araquari</b>             | 2,00%      | Alíquota conforme LC 341/2021 do Município de Araquari, Anexo I, item 17.05.                                    |
| <b>Blumenau</b>             | 3,00%      | Alíquota conforme Art. 276 da LC 632/2007 do Município de Blumenau.                                             |
| <b>Camboriú</b>             | 3,00%      | Alíquota conforme Art. 260 da LC 30/2010 do Município de Camboriú.                                              |
| <b>Concórdia</b>            | 3,00%      | Alíquota conforme Anexo I, item 17.05 da LC nº 326/2003 do Município de Concórdia.                              |
| <b>Ibirama</b>              | 5,00%      | Alíquota conforme Item 17.05, Anexo Único da LC 37/2003 do Município de Ibirama.                                |
| <b>Luzerna</b>              | 3,00%      | Alíquota conforme Item 17.05, da Tabela IV, da LC nº 53/2006 do Município de Luzerna.                           |
| <b>Rio do Sul</b>           | 4,00%      | Alíquota conforme Item 17.05, do Anexo II, da LC nº 110/2003 do Município de Rio do Sul.                        |
| <b>Santa Rosa do Sul</b>    | 5,00%      | Alíquota conforme Artigo 2, Item 17.05, da LC nº 12/2017 do Município de Santa Rosa do Sul.                     |
| <b>São Bento do Sul</b>     | 2,00%      | Alíquota conforme Artigo 20, Item IX, da Lei Nº 1398 de 27 de setembro de 2005 do Município de São Bento do Sul |
| <b>São Francisco do Sul</b> | 5,00%      | Alíquota conforme Item 17.05, do Anexo Único, da LC nº 09/2003 do Município de São Francisco do Sul.            |
| <b>Sombrio</b>              | 3,00%      | Alíquota conforme Artigo 35, Item 17.05, da Lei nº 780/1990 do Município de Sombrio - SC.                       |
| <b>Videira</b>              | 3,00%      | Alíquota conforme Art. 35, item 17.05 da LC 69/1985 do Município de Videira.                                    |

Tabela\_Vale\_Transporte\_por\_Camp

| <b>Campus</b>               | <b>Vale Transporte</b> | <b>Legislação Vale Transporte*</b>                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Abelardo Luz</b>         |                        | Não existe linha de ônibus que atenda ao Campus Abelardo Luz.                                                                                                                                              |
| <b>Araquari</b>             | R\$ 5,85               | Valor definido de acordo com o Decreto 30/2024 - Município de Araquari                                                                                                                                     |
| <b>Blumenau</b>             | R\$ 5,50               | Valor definido de acordo com o disposto na página <a href="http://www.blumob.com.br/tarifa">http://www.blumob.com.br/tarifa</a> , a partir de 03/02/2025.                                                  |
| <b>Camboriú</b>             | R\$ 4,85               | Conforme informado no Memorando Eletrônico nº 23/2025 - DAP-CAMB                                                                                                                                           |
| <b>Concórdia</b>            | R\$ 1,50               | Conforme DECRETO Nº 9.316, de 1º de maio de 2025, apontado pelo campus                                                                                                                                     |
| <b>Ibirama</b>              | R\$ 6,70               | Valor definido de acordo com o informado pela contabilidade do Campus Ibirama, com base nas informações repassadas pela empresa Trans Braatz Tur, empresa que presta o serviço de transporte no município. |
| <b>Luzerna</b>              | R\$ 6,85               | Valor informado pela contabilidade do Campus Luzerna, conforme consulta realizada à empresa que presta o serviço de transporte intermunicipal.                                                             |
| <b>Rio do Sul</b>           | R\$ 5,50               | Valor de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 070/2023, do Contrato de fornecimento de vale transporte nº 121/2022.                                                                                            |
| <b>Santa Rosa do Sul</b>    |                        | Conforme informado no Memorando Eletrônico nº 27/2025 – DAP/SRS, não tem valor de vale transporte, pois não há linha de ônibus que atenda o Campus Santa Rosa do Sul                                       |
| <b>São Bento do Sul</b>     | R\$ 5,30               | Conforme informado no e-mail datado de 16/06/2025(DAP - SBS)                                                                                                                                               |
| <b>São Francisco do Sul</b> | R\$ 6,00               | Valor definido de acordo com o Decreto nº 4.979/2025 do Município de São Francisco do Sul.                                                                                                                 |
| <b>Sombrio</b>              |                        | Conforme informado no Memorando Eletrônico nº 27/2025 – DAP/SRS, não tem valor de vale transporte, pois a maioria reside próximo ao Campus.                                                                |
| <b>Videira</b>              | R\$ 5,74               | Valor definido de acordo com o Decreto 22.571/24 - Município de Videira.                                                                                                                                   |

\* Havendo alterações na legislação, a fim de proposta deve ser considerado a legislação vigente na data da li